

# CGIL

1º trimestre 2019  
jan - mar

autorizações de residência  
concedidas a imigrantes

**MJSP - Ministério da Justiça E Segurança Pública**

Ministro – Sergio Moro

**Secretaria Nacional de Justiça - SNJ**  
**Conselho Nacional de Imigração - CNIg**

Secretária e Presidente – Maria Hilda Marsiaj Pinto

**Departamento de Migrações - Demig**

Diretor – André Zaca Furquim

**Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL**

Coordenador Geral – Luiz Alberto Matos dos Santos

**OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais**

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Estatística – Antônio Tadeu de Oliveira

Coordenação Executiva – Marília F. R. de Macêdo

Equipe técnica – Paulo Dick e Felipe Quintino

Copyright 2019 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP: 70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

**Como citar esse texto:**

OBMigra. Autorizações de residência concedidas a imigrantes, Relatório 1º Trimestre (jan-mar) 2019 / Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Coordenação Geral de Imigração Laboral . Brasília, DF: OBMigra, 2019

Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-trimestrais>

**REALIZAÇÃO:**

---



**APOIO:**

---



COORDENAÇÃO GERAL DE  
IMIGRAÇÃO LABORAL | CGIL



# SUMÁRIO

---

|   |           |
|---|-----------|
| <b>LISTA DE FIGURAS</b>   | <b>7</b>  |
| <b>INTRODUÇÃO</b>   | <b>8</b>  |
| <b>NOTA METODOLÓGICA</b>  | <b>9</b>  |
| <b>DESTAQUES DO RELATÓRIO</b>   | <b>11</b> |
| <b>Capítulo 1 Características Gerais das Autorizações de Residência.</b>                              | <b>13</b> |
| <b>Capítulo 2 Características por tipo de Autorizações de Residência Prémia e Residência.</b>         | <b>20</b> |
| <b>Capítulo 3 Características Gerais das Autorizações de Residência Prémia</b>                        | <b>25</b> |
| <b>Capítulo 4 Características Específicas das Autorizações de Residência Prémia. RNs(03, 06 e 13)</b> | <b>31</b> |
| <b>Capítulo 5 Características Gerais das Autorizações de Residência</b>                               | <b>39</b> |
| <b>Capítulo 6 Características Específicas das Autorizações de Residência. RNs (02, 13 e 14)</b>       | <b>45</b> |
| <b>Capítulo 7 Características dos Migrantes Qualificados</b>  | <b>54</b> |
| <b>ANEXO I</b>  | <b>59</b> |
| <b>ANEXO II</b>   | <b>63</b> |

## LISTA DE TABELAS

---

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1.1 Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....  | 14 |
| Tabela 1.2 Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....   | 15 |
| Tabela 1.3 Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....  | 15 |
| Tabela 1.4 Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....                                     | 16 |
| Tabela 1.5 número de autorizações concedidas, segundo principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....                                       | 17 |
| Tabela 1.6 número de autorizações concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....                         | 18 |
| Tabela 1.7 número de autorizações concedidas, segundo unidades da federação, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....                                   | 19 |
| Tabela 2.1 número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                                 | 21 |
| Tabela 2.2 número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização, por mês, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                        | 21 |
| Tabela 2.3 número de autorizações de Residência Prévia concedidas, por Resolução Normativa, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019 .....                 | 22 |
| Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho concedidas para residência, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019..... | 23 |
| Tabela 2.5 Número de autorizações por andamento, Brasil, por primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019 .....  | 24 |
| Tabela 2.6 Número de autorizações por andamento, segundo mês, Brasil, 2019.....  | 24 |
| Tabela 3.1 número de autorizações de Residência Prévia concedidas, segundo sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                             | 26 |
| Tabela 3.2 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo idade, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018 - 2019.....                         | 27 |
| Tabela 3.3 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo escolaridade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                    | 27 |

|   |    |
|---|----|
| Tabela 3.4 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019 .....                                     | 28 |
| Tabela 3.5 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019 .....  | 29 |
| Tabela 3.6 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....   | 30 |
| Tabela 4.1 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por principais países, Brasil, segundo trimestre (abr- jun) 2018.....                   | 32 |
| Tabela 4.2 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                           | 33 |
| Tabela 4.3 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, segundo trimestre (abr- jun) 2018.. ..                   | 34 |
| Tabela 4.4 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                           | 35 |
| Tabela 4.5 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, segundo trimestre (abr- jun).....                        | 36 |
| Tabela 4.6 número de autorizações de Residências Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 – 2019.....                           | 37 |
| Tabela 4.7 valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por unidade da federação, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019..... | 37 |
| Tabela 4.8 valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....    | 38 |
| Tabela 5.1 número de autorizações de Residência concedidas, segundo sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019 .....  | 40 |
| Tabela 5.2 número de autorizações de Residência concedidas, segundo idade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....  | 41 |
| Tabela 5.3 número de autorizações de Residência concedidas, segundo escolaridade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....   | 41 |
| Tabela 5.4 número de autorizações de concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....   | 42 |
| Tabela 5.5 número de autorizações de Residência concedidas, segundo principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....  | 43 |
| Tabela 5.6 número de autorizações de Residência concedidas, segundo unidades da federação, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....  | 44 |

|  |    |
|--|----|
| Tabela 6.1 número de autorizações de Residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 – 2019 .....                  | 46 |
| Tabela 6.2 número de autorizações de Residência concedidas, segundo Resolução Normativa por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 – 2019.....                                      | 47 |
| Tabela 6.3 número de autorizações de Residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06 por principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 – 2019 .....                   | 48 |
| Tabela 6.4 número de autorizações de Residência concedidas, segundo UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....  | 49 |
| Tabela 6.5 número de autorizações de Residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13 por principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 – 2019.....                    | 50 |
| Tabela 6.6 número de autorizações de Residência Prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....                           | 51 |
| Tabela 6.7 valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por unidade da federação, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 -2019..... | 52 |
| Tabela 6.8 valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018 - 2019.....   | 53 |
| Tabela 7.1 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....  | 55 |
| Tabela 7.2 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo idade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....   | 55 |
| Tabela 7.3 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo escolaridade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....                                    | 55 |
| Tabela 7.4 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo grupos ocupacionais, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....                             | 56 |
| Tabela 7.5 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo país, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....  | 57 |
| Tabela 7.6 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....  | 58 |
| Tabela 7.7 número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo RN, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.....  | 58 |

## LISTA DE FIGURAS

---

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1.1. Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019 .....      | 14 |
| Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-ar) .....               | 26 |
| Gráfico 5.1. Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) ..... | 40 |

# INTRODUÇÃO

---

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às autorizações de Residência concedidas a imigrantes pela Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) referente ao primeiro trimestre de 2019, incluindo comparação ao de 2018.

A gestão da entrada de imigrantes no Brasil é, principalmente, de responsabilidade de duas pastas governamentais: o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O primeiro é responsável pela emissão dos vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e cortesia. Já ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Polícia Federal (DPF), cabe o registro e identificação civil do imigrante, além de ser responsável por: i) receber e deliberar sobre os pedidos de Residência ; ii) deliberar sobre as solicitações de naturalização; e iii) tratar dos casos de repatriação, deportação e expulsão. Em janeiro de 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública assumiu as atribuições da imigração laboral previstas na regulamentação da Lei nº 13.445 publicada no Decreto nº 9.199, em especial no tocante a emissão das autorizações de Residência para imigrantes, que desejam exercer atividade laboral no Brasil.

Na estrutura do poder executivo federal o Conselho Nacional de Imigração – CNIg tem protagonismo no campo da formulação de política imigratória relacionada ao mundo do trabalho. Trata-se de um órgão colegiado, quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Comunidade Científica e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e com apoio técnico administrativo da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL). Dentre as atividades de formulação de política imigratória, o CNIg também edita Resoluções Normativas (RNs), cuja execução compete a Coordenação Geral de Imigração Laboral.

A inovação trazida pela legislação (Lei nº 13.445, regulamentada pelo Decreto nº 9.199) aponta para duas modalidades de solicitação de Residência na esfera trabalhista: Residência Prévia, destinada ao imigrante que se encontra fora do território nacional e obterá o devido visto em uma das repartições consulares do Brasil no exterior; e Residência, para o imigrante que já estiver em terras Brasileiras.

## NOTA METODOLÓGICA

---

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases<sup>1</sup>. Algumas Resoluções Normativas concediam autorização de trabalho para migrante em caráter permanente. Na base<sup>2</sup>, no que tange as autorizações amparadas pelo antigo marco legal, aparecem mais de uma autorização para mais de um migrante e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados.

Em relação às autorizações amparadas pelo Decreto nº 9.199, de 2017, Residência Prévia e Residência, verificou-se a ocorrência de linhas duplicadas, evitando-se assim a duplicação na contagem desses tipos de concessões. Havia inicialmente 30.954 autorizações para Residências (4.731) e Residências Prévias (26.223). Utilizando a chave Nome do Estrangeiro+Data de Nascimento+País para identificar linhas duplicadas, a nova base totalizou 30.619 autorizações, sendo 4.560 para Residência Prévia e 26.012 para Residência

Alguns procedimentos metodológicos foram adotados para a definição dos imigrantes qualificados. Em primeiro lugar foram removidas as Resoluções Normativas (RNs) referentes às autorizações sem vínculo empregatício, dado que o objetivo do relatório é acompanhar as autorizações dos imigrantes que venham se inserir no mercado formal de trabalho brasileiro. Após a aplicação desse primeiro filtro, um segundo passo foi implementado, selecionando entre os imigrantes com vínculo empregatício apenas aqueles com nível de instrução superior completo ou mais.

No que tange à organização e construção dos capítulos do presente relatório, é importante destacar as necessárias mudanças em relação ao modo como os relatórios vinham sendo elaborados até a emissão do atual Decreto. Nesse sentido, o **Capítulo 1**, Características Gerais das Autorizações de Trabalho, faz a comparação da soma de todas as autorizações concedidas ano de 2018, incluindo as amparadas pela atual legislação, com as autorizações emitidas no mesmo período de 2017, de modo a informar a evolução no volume das concessões.

No **Capítulo 2**, Características por tipo de Autorização, aparecerá a comparação entre os anos de 2018 e 2017 apenas para as antigas Resoluções Normativas, que vigoraram até 20 de novembro de 2017: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, trimestre em 2017. Indeferidas e canceladas por: total, mês no ano de 2018, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

---

<sup>1</sup> Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

Prorrogação das autorizações por: total, trimestre em 2018, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs).

O **Capítulo 3**, Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia, o **Capítulo 4**, Características Gerais das Principais Autorizações de Residência Prévia.

Os **Capítulos 1 e 2** apresentarão a comparação entre as Resoluções Normativas, relacionando os anos de 2018 e 2017:

**Capítulo 3:** Características Gerais das autorizações de Residência Prévia: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

**Capítulo 4:** Características por tipo das Autorizações de Residência Prévia: Total e Resoluções Normativas (03, 06, 13)

**Capítulo 5:** Características Gerais das Autorizações de Residência: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

**Capítulo 6:** Características Específicas das Autorizações de Residência: Total e Resoluções Normativas (02, 13 e 14)

**Capítulo 7:** Características dos Migrantes Qualificados.

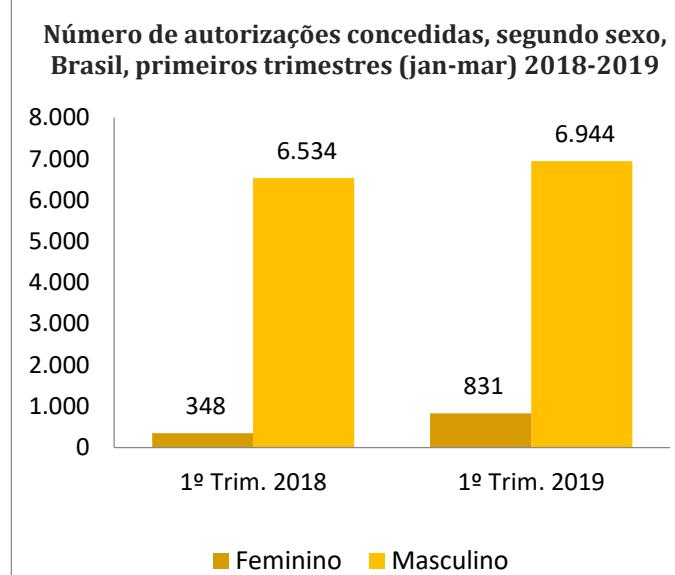
## DESTAQUES DO RELATÓRIO

O volume de concessões de residência no comparativo do primeiro trimestre de 2019, com mesmo período do ano anterior, apresentou variação positiva de cerca de 13%, conforme tabela 1.1. Houve um aumento significativo no número de autorizações concedidas às mulheres, em comparação ao mesmo período de 2018. Este aumento se coaduna com a feminização dos fluxos migratórios no contexto global, mas ainda carece de contextualização no cenário nacional.

Na atualidade, a proporção de mulheres migrantes no globo é em torno de 50%. Se no quadro geral das migrações no Brasil e nas autorizações da CGIL, ainda predominam as pessoas do sexo masculino, nesse primeiro trimestre, observa-se uma variação de 138,70% para mulheres, dado superior aos homens que tiveram variação de 6,27%.

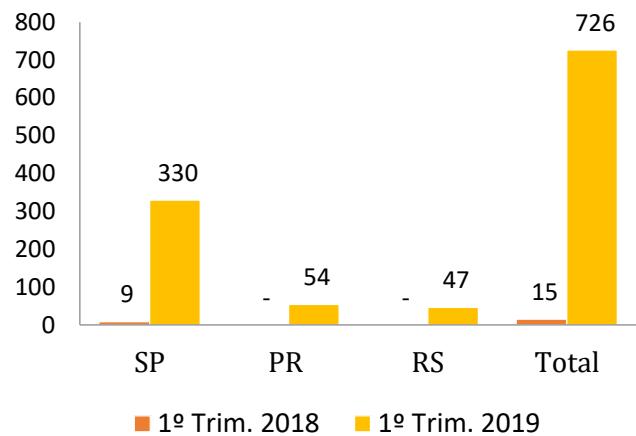
No primeiro trimestre de 2019, predominou uma população com ensino superior, com destaque significativo para pessoas com doutorado. Americanos, chineses e filipinos foram as nacionalidades que se mais se destacaram em valores absolutos, com os americanos registrando variação anual positiva de cerca de 80%.

Os estados de São Paulo e Rio de Janeiro continuam sendo aqueles de maior concentração nas residências. Do ponto de vista da inserção ocupacional, as concessões permaneceram concentradas nas ocupações de nível médio e profissionais das ciências e das artes, com esta última apresentando variação positiva de cerca de 30%. Cabe destacar que os estratos ocupacionais que exigem menor qualificação vêm apresentando tendência de declínio na comparação dos trimestres.



Nos períodos observados, quando analisados os tipos de autorização, nota-se variação positiva entre as Resoluções Normativas analisadas (02, 13, 14). Observou-se uma variação significativa na concessão de residência pela RN 14 na comparação entre o 1º trimestre de 2018 (15) e o 1º trimestre de 2019 (725), sendo São Paulo a Unidade da Federação com maior número de concessões, como pode ser observado na tabela 6.4.

**Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 14, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**



O valor dos investimentos realizados por pessoa física (RN 13) no comparativo do primeiro trimestre de 2019, com mesmo período do ano anterior, apresentou variação positiva, com números absolutos de R\$ 3.816.097,50 para R\$ 33.880.027,68. Os investimentos realizados por nacionais da China e da Itália foram os principais responsáveis por esse aumento, como demonstrado na tabela 6.8, concentrando-se no estado de São Paulo o maior volume de investimentos realizados por pessoa física, no primeiro trimestre de 2019, segundo a Resolução Normativa 13.

# **Capítulo 1**

## **Características Gerais das Autorizações de Residência.**

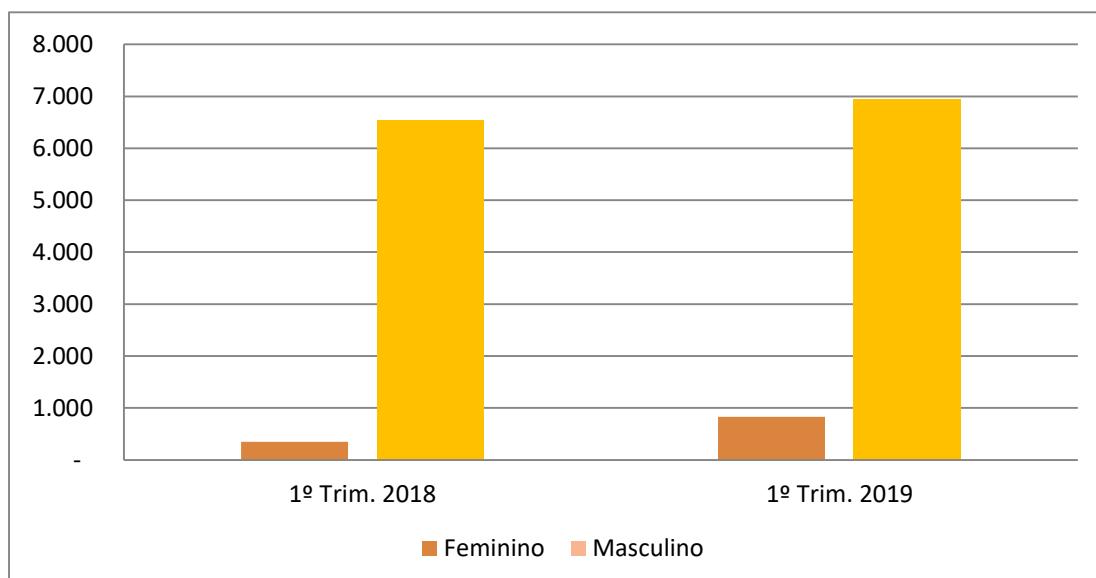
**Comparação com as autorizações do anterior marco legal**

**Tabela 1.1 Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Sexo      | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino  | 348           | 831           |
| Masculino | 6.534         | 6.944         |
| Total     | 6.882         | 7.775         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Gráfico 1.1. Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, primeiros trimestres de 2018 e 2019**



Fonte: Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 1.2 Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Idade</b>  | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|---------------|----------------------|----------------------|
| Menor que 20  | 54                   | 177                  |
| 20 a 34       | 2.780                | 2.946                |
| 35 a 49       | 2.831                | 3.131                |
| 50 a 64       | 1.169                | 1.434                |
| 65 ou mais    | 40                   | 85                   |
| Não informado | 8                    | 2                    |
| <b>Total</b>  | <b>6.882</b>         | <b>7.775</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 1.3 Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019**

| <b>Escolaridade</b>    | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|------------------------|----------------------|----------------------|
| Fundamental Incompleto | 2                    | 4                    |
| Fundamental            | 7                    | 21                   |
| Médio                  | 2.243                | 2.913                |
| Superior               | 4.263                | 4.094                |
| Pós-Graduação          | 88                   | 128                  |
| Mestrado               | 250                  | 480                  |
| Doutorado              | 29                   | 135                  |
| <b>Total</b>           | <b>6.882</b>         | <b>7.775</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 1.4 Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019**

| <b>Grupos Ocupacionais</b>   | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|--|----------------------|----------------------|
| Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares  | 5                    | 14                   |
| Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes | 438                  | 768                  |
| Profissionais das ciências e das artes   | 2.008                | 2.593                |
| Técnicos de nível médio  | 2.782                | 3.058                |
| Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca   | 1                    | 3                    |
| Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais   | 973                  | 772                  |
| Trabalhadores de serviços administrativos  | 53                   | 126                  |
| Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados                                       | 275                  | 216                  |
| Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção  | 347                  | 225                  |
| <b>Total</b>   | <b>6.882</b>         | <b>7.775</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019

**Tabela 1.5 Número de autorizações concedidas, segundo principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019**

| Países         | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| Estados Unidos | 519           | 930           |
| China          | 568           | 757           |
| Filipinas      | 1.006         | 511           |
| Itália         | 333           | 494           |
| Índia          | 517           | 490           |
| Reino Unido    | 243           | 455           |
| Japão          | 493           | 414           |
| Alemanha       | 378           | 397           |
| França         | 332           | 388           |
| Coréia do Sul  | 148           | 300           |
| Espanha        | 205           | 247           |
| Holanda        | 93            | 193           |
| México         | 116           | 192           |
| Portugal       | 100           | 181           |
| Polônia        | 196           | 177           |
| Noruega        | 148           | 158           |
| Bélgica        | 53            | 102           |
| Romênia        | 110           | 79            |
| Ucrânia        | 105           | 40            |
| Grécia         | 107           | 17            |
| Outros         | 1.112         | 1.253         |
| Total          | 6.882         | 7.775         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 1.6 Número de autorizações concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019**

| Países    | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-----------|---------------|---------------|
| Colômbia  | 46            | 50            |
| Venezuela | 56            | 41            |
| Peru      | 34            | 40            |
| Argentina | 18            | 18            |
| Chile     | 29            | 17            |
| Equador   | 5             | 5             |
| Bolívia   | 9             | 4             |
| Paraguai  | 1             | 4             |
| Uruguai   | 2             | 3             |
| Total     | 200           | 182           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 1.7 Número de autorizações concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Unidade da Federação</b> | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo                   | 2.015                | 2.955                |
| Rio de Janeiro              | 3.232                | 2.636                |
| Rio Grande do Sul           | 112                  | 323                  |
| Minas Gerais                | 234                  | 322                  |
| Paraná                      | 248                  | 255                  |
| Pará                        | 28                   | 184                  |
| Bahia                       | 129                  | 144                  |
| Ceará                       | 91                   | 143                  |
| Pernambuco                  | 154                  | 123                  |
| Amazonas                    | 149                  | 121                  |
| Espírito Santo              | 163                  | 103                  |
| Santa Catarina              | 141                  | 101                  |
| Sergipe                     | 12                   | 72                   |
| Distrito Federal            | 9                    | 63                   |
| Rio Grande do Norte         | 11                   | 41                   |
| Alagoas                     | 34                   | 31                   |
| Mato Grosso do Sul          | 34                   | 30                   |
| Paraíba                     | 6                    | 27                   |
| Maranhão                    | 10                   | 23                   |
| Mato Grosso                 | 1                    | 23                   |
| Goiás                       | 44                   | 19                   |
| Piauí                       | 15                   | 18                   |
| Rondônia                    | 5                    | 7                    |
| Tocantins                   | 1                    | 6                    |
| Acre                        | -                    | 2                    |
| Roraima                     | 2                    | 2                    |
| Amapá                       | 2                    | 1                    |
| <b>Total</b>                | <b>6.882</b>         | <b>7.775</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

# Capítulo 2

**Características por tipo de  
Autorizações de Residência Prévia e  
Residência.**

**Tabela 2.1 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Tipo de autorização</b> | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|----------------------------|----------------------|----------------------|
| Permanente                 | 15                   | 3                    |
| Temporário                 | 32                   | 1                    |
| Residência                 | 386                  | 2.109                |
| Residência Prévia          | 6.449                | 5.662                |
| <b>Total</b>               | <b>6.882</b>         | <b>7.775</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019

**Tabela 2.2 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil primeiro trimestre (jan-mar) 2019.**

| <b>Tipo de autorização</b> | <b>jan/19</b> | <b>fev/19</b> | <b>mar/19</b> |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Permanente                 | 2             | -             | 1             |
| Temporário                 | -             | -             | 1             |
| Residência                 | 574           | 789           | 746           |
| Residência Prévia          | 2.205         | 1.845         | 1.612         |
| <b>Total</b>               | <b>2.781</b>  | <b>2.634</b>  | <b>2.360</b>  |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 2.3 Número de autorizações de Residência Prévia concedidas, por Resolução Normativa, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| RN    | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-------|---------------|---------------|
| RN 02 | 278           | 467           |
| RN 03 | 3.107         | 2.881         |
| RN 04 | 266           | 300           |
| RN 05 | 169           | 291           |
| RN 06 | 2.185         | 1.328         |
| RN 07 | 72            | 41            |
| RN 09 | -             | 1             |
| RN 10 | 4             | 1             |
| RN 11 | 137           | 164           |
| RN 13 | 17            | 25            |
| RN 14 | -             | 1             |
| RN 16 | 130           | 3             |
| RN 19 | 48            | 88            |
| RN 21 | 34            | 42            |
| RN 24 | 2             | 19            |
| RN 26 | -             | 9             |
| RN 30 | -             | 1             |
| Total | 6.449         | 5.662         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 2.4 Número de autorizações de Residência, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019**

| RN                    | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-----------------------|---------------|---------------|
| Mudança de empregador | -             | 1             |
| RN 02                 | 97            | 442           |
| RN 03                 | 13            | 128           |
| RN 04                 | 25            | 29            |
| RN 05                 | 13            | -             |
| RN 06                 | 120           | 88            |
| RN 07                 | 3             | 9             |
| RN 08                 | 1             | 7             |
| RN 10                 | -             | 1             |
| RN 11                 | 74            | 162           |
| RN 12                 | -             | 1             |
| RN 13                 | 16            | 91            |
| RN 14                 | 15            | 726           |
| RN 15                 | 2             | 16            |
| RN 17                 | 1             | 12            |
| RN 19                 | 1             | 7             |
| RN 20                 | 3             | 58            |
| RN 21                 | 2             | 8             |
| RN 24                 | -             | 15            |
| RN 26                 | -             | 3             |
| RN 30                 | -             | 305           |
| Total                 | 386           | 2.109         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 2.5 Número de autorizações por andamento, Brasil, por primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Andamento               | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Cancelados              | 1.598         | 1.525         |
| Indeferido              | 556           | 825           |
| Deferido de prorrogação | 49            | -             |
| Indeferido prorrogação  | 64            | -             |
| Total                   | 2.267         | 2.350         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 2.6 Número de autorizações por andamento, por mês (jan - mar), Brasil, 2019.**

| Andamento  | jan/19 | fev/19 | mar/19 |
|------------|--------|--------|--------|
| Cancelados | 793    | 445    | 287    |
| Indeferido | 245    | 349    | 231    |
| Total      | 1.038  | 794    | 518    |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, por mês (jan-mar), 2019.

# Capítulo 3

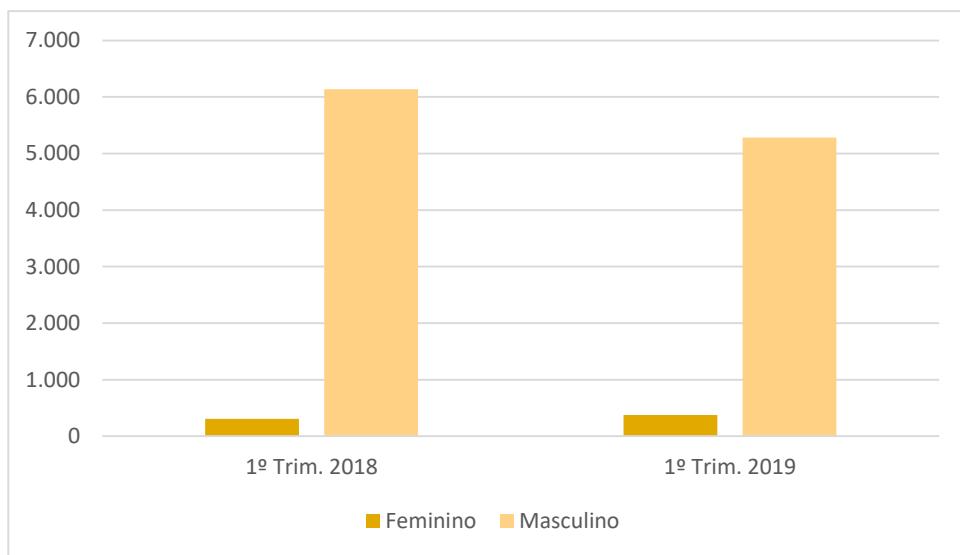
## Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia

**Tabela 3.1 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Sexo      | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino  | 310           | 377           |
| Masculino | 6.139         | 5.285         |
| Total     | 6.449         | 5.662         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Gráfico 3.1 Número de autorizações de Residência Prévia concedidas, por sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019**



Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 3.2 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por idade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Idade         | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|---------------|---------------|---------------|
| Menor que 20  | 54            | 19            |
| 20 a 34       | 2.647         | 2.035         |
| 35 a 49       | 2.625         | 2.440         |
| 50 a 64       | 1.079         | 1.126         |
| 65 ou mais    | 36            | 40            |
| Não Informado | 8             | 2             |
| <b>Total</b>  | <b>6.449</b>  | <b>5.662</b>  |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 3.3 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por escolaridade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Escolaridade           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Fundamental Incompleto | 2             | 2             |
| Fundamental            | 6             | 3             |
| Médio                  | 2.094         | 2.046         |
| Superior               | 4.033         | 3.158         |
| Pós-Graduação          | 79            | 75            |
| Mestrado               | 211           | 323           |
| Doutorado              | 24            | 55            |
| <b>Total</b>           | <b>6.449</b>  | <b>5.662</b>  |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 3.4 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Grupos Ocupacionais</b>   | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|--|----------------------|----------------------|
| Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares  | 5                    | 13                   |
| Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes | 324                  | 411                  |
| Profissionais das ciências e das artes   | 1.853                | 1.321                |
| Técnicos de nível médio  | 2.683                | 2.790                |
| Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca   | 1                    | 1                    |
| Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais   | 935                  | 640                  |
| Trabalhadores de serviços administrativos  | 49                   | 104                  |
| Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados                                       | 265                  | 185                  |
| Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção  | 334                  | 197                  |
| <b>Total</b>   | <b>6.449</b>         | <b>5.662</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 3.5 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| China          | 527           | 544           |
| Filipinas      | 993           | 450           |
| Estados Unidos | 467           | 391           |
| Reino Unido    | 225           | 390           |
| Índia          | 486           | 375           |
| Itália         | 304           | 374           |
| Alemanha       | 374           | 357           |
| Japão          | 464           | 321           |
| França         | 295           | 286           |
| Coréia do Sul  | 138           | 250           |
| Espanha        | 182           | 187           |
| Holanda        | 88            | 178           |
| Polônia        | 185           | 147           |
| Noruega        | 142           | 119           |
| México         | 109           | 116           |
| Portugal       | 71            | 101           |
| Bélgica        | 47            | 92            |
| Romênia        | 97            | 77            |
| Áustria        | 53            | 74            |
| Suécia         | 79            | 65            |
| Outros         | 1.123         | 768           |
| <b>Total</b>   | <b>6.449</b>  | <b>5.662</b>  |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 3.6 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| UF                  | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|---------------------|---------------|---------------|
| Rio de Janeiro      | 3.078         | 2.150         |
| São Paulo           | 1.826         | 2.127         |
| Minas Gerais        | 220           | 231           |
| Rio Grande do Sul   | 89            | 186           |
| Paraná              | 244           | 172           |
| Pará                | 18            | 122           |
| Ceará               | 87            | 97            |
| Amazonas            | 146           | 93            |
| Pernambuco          | 143           | 88            |
| Bahia               | 126           | 86            |
| Espírito Santo      | 162           | 86            |
| Santa Catarina      | 138           | 52            |
| Sergipe             | 10            | 39            |
| Alagoas             | 34            | 29            |
| Distrito Federal    | 6             | 27            |
| Mato Grosso do Sul  | 34            | 24            |
| Goiás               | 44            | 12            |
| Maranhão            | 10            | 12            |
| Rio Grande do Norte | 5             | 12            |
| Piauí               | 15            | 8             |
| Paraíba             | 6             | 5             |
| Rondônia            | 5             | 2             |
| Acre                | -             | 1             |
| Tocantins           | 1             | 1             |
| Amapá               | 1             | -             |
| Mato Grosso         | 1             | -             |
| <b>Total</b>        | <b>6.449</b>  | <b>5.662</b>  |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

# **Capítulo 4**

## **Características Específicas das Autorizações de Residência Prévia**

**Resoluções Normativas (03, 06 e 13)**

**Resolução Normativa 03 - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço de assistência técnica**

**Tabela 4.1 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País             | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|------------------|---------------|---------------|
| China            | 324           | 353           |
| Alemanha         | 326           | 305           |
| Estados Unidos   | 333           | 228           |
| Coréia do Sul    | 94            | 206           |
| Itália           | 217           | 203           |
| Japão            | 349           | 172           |
| Índia            | 160           | 169           |
| Reino Unido      | 125           | 168           |
| Espanha          | 144           | 112           |
| Holanda          | 62            | 106           |
| França           | 71            | 92            |
| Áustria          | 50            | 68            |
| Noruega          | 76            | 58            |
| Suécia           | 56            | 56            |
| Bélgica          | 8             | 51            |
| Polônia          | 89            | 50            |
| México           | 90            | 46            |
| Portugal         | 32            | 46            |
| República Tcheca | 4             | 33            |
| Romênia          | 16            | 32            |
| Outros           | 481           | 327           |
| Total            | 3.107         | 2.881         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 4.2 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Unidade da Federação</b> | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo                   | 1.210                | 1.285                |
| Rio de Janeiro              | 745                  | 638                  |
| Minas Gerais                | 154                  | 175                  |
| Paraná                      | 217                  | 143                  |
| Rio Grande do Sul           | 68                   | 106                  |
| Pará                        | 11                   | 92                   |
| Pernambuco                  | 138                  | 77                   |
| Ceará                       | 65                   | 75                   |
| Amazonas                    | 114                  | 74                   |
| Espírito Santo              | 54                   | 57                   |
| Bahia                       | 88                   | 48                   |
| Santa Catarina              | 131                  | 35                   |
| Sergipe                     | -                    | 31                   |
| Mato Grosso do Sul          | 34                   | 17                   |
| Maranhão                    | 8                    | 8                    |
| Piauí                       | 14                   | 7                    |
| Goiás                       | 39                   | 5                    |
| Paraíba                     | 3                    | 3                    |
| Rio Grande do Norte         | 2                    | 2                    |
| Rondônia                    | 5                    | 2                    |
| Distrito Federal            | 1                    | 1                    |
| Alagoas                     | 6                    | -                    |
| <b>Total</b>                | <b>3.107</b>         | <b>2.881</b>         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Resolução Normativa 06** - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira

**Tabela 4.3 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| Filipinas      | 974           | 424           |
| Reino Unido    | 85            | 186           |
| Índia          | 215           | 89            |
| Estados Unidos | 46            | 71            |
| Holanda        | 17            | 58            |
| Polônia        | 90            | 50            |
| México         | -             | 38            |
| Bélgica        | 32            | 33            |
| Noruega        | 56            | 32            |
| China          | 22            | 30            |
| Ucrânia        | 91            | 30            |
| Dinamarca      | 17            | 28            |
| Romênia        | 75            | 26            |
| França         | 44            | 22            |
| Croácia        | 21            | 21            |
| Rússia         | 65            | 20            |
| Colômbia       | 1             | 18            |
| Indonésia      | 7             | 16            |
| Austrália      | -             | 11            |
| Grécia         | 97            | 11            |
| Outros         | 230           | 114           |
| Total          | 2.185         | 1.328         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 4.4 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Unidade da Federação | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------------|---------------|---------------|
| Rio de Janeiro       | 1.974         | 1.163         |
| Rio Grande do Sul    | 9             | 66            |
| São Paulo            | 66            | 29            |
| Pará                 | -             | 28            |
| Alagoas              | 26            | 26            |
| Espírito Santo       | 103           | 8             |
| Ceará                | 2             | 4             |
| Paraná               | -             | 2             |
| Maranhão             | 1             | 1             |
| Santa Catarina       | -             | 1             |
| Sergipe              | 4             | -             |
| Total                | 2.185         | 1.328         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Resolução Normativa 13** - Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no país.

**Tabela 4.5 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| Itália         | 2             | 9             |
| China          | 9             | 3             |
| França         | 2             | 3             |
| Portugal       | -             | 3             |
| Argentina      | -             | 1             |
| Coréia Do Sul  | -             | 1             |
| Espanha        | -             | 1             |
| Estados Unidos | 1             | 1             |
| Holanda        | -             | 1             |
| Israel         | -             | 1             |
| Lituânia       | -             | 1             |
| Alemanha       | 1             | -             |
| Bélgica        | 1             | -             |
| Líbano         | 1             | -             |
| Total          | 17            | 25            |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 4.6 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Unidade da Federação | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------------|---------------|---------------|
| Bahia                | 3             | 10            |
| Ceará                | 2             | 2             |
| Goiás                | 1             | -             |
| Minas Gerais         | -             | 1             |
| Rio de Janeiro       | 1             | 5             |
| Rio Grande do Norte  | 2             | 1             |
| Santa Catarina       | 1             | -             |
| São Paulo            | 7             | 6             |
| Total                | 17            | 25            |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 4.7 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Unidade da Federação | 1º Trim. 2018     | 1º Trim. 2019     |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| Bahia                | R\$ 1.976.062,20  | R\$ 5.944.938,59  |
| São Paulo            | R\$ 3.838.849,90  | R\$ 3.317.594,21  |
| Rio de Janeiro       | R\$ 500.000,00    | R\$ 2.688.564,05  |
| Ceará                | R\$ 1.016.898,60  | R\$ 1.082.193,00  |
| Rio Grande do Norte  | R\$ 1.814.328,00  | R\$ 1.053.650,00  |
| Minas Gerais         | R\$ -             | R\$ 153.201,00    |
| Goiás                | R\$ 500.000,00    | R\$ -             |
| Santa Catarina       | R\$ 613.953,90    | R\$ -             |
| Total                | R\$ 10.260.092,60 | R\$ 14.240.140,85 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 4.8 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018     | 1º Trim. 2019     |
|----------------|-------------------|-------------------|
| Itália         | R\$ 1.814.328,00  | R\$ 5.539.471,01  |
| Portugal       | R\$ -             | R\$ 1.974.269,52  |
| França         | R\$ 1.025.961,00  | R\$ 1.669.870,11  |
| China          | R\$ 5.414.208,90  | R\$ 1.604.737,91  |
| Israel         | R\$ -             | R\$ 612.000,00    |
| Coréia Do Sul  | R\$ -             | R\$ 594.348,30    |
| Lituânia       | R\$ -             | R\$ 577.655,00    |
| Espanha        | R\$ -             | R\$ 510.000,00    |
| Holanda        | R\$ -             | R\$ 504.538,00    |
| Estados Unidos | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.050,00    |
| Argentina      | R\$ -             | R\$ 153.201,00    |
| Alemanha       | R\$ 504.530,00    | R\$ -             |
| Bélgica        | R\$ 500.000,00    | R\$ -             |
| Líbano         | R\$ 501.064,70    | R\$ -             |
| Total          | R\$ 10.260.092,60 | R\$ 14.240.140,85 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

# **Capítulo 5**

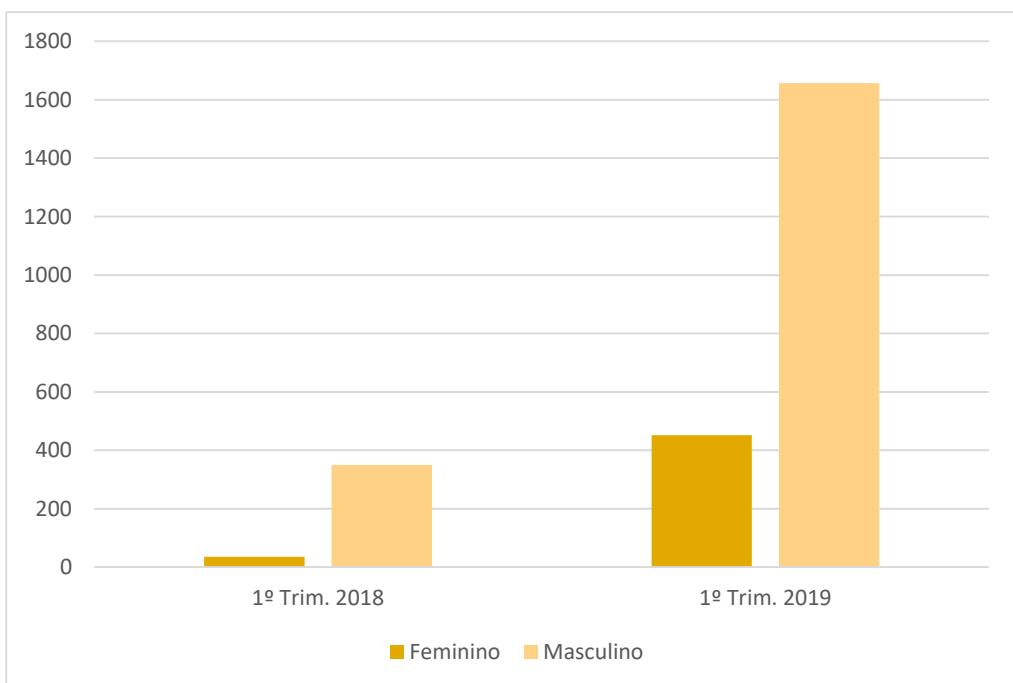
## **Características Gerais das Autorizações de Residência**

**Tabela 5.1 Número de autorizações de residência concedidas, por sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Sexo      | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino  | 36            | 452           |
| Masculino | 350           | 1.657         |
| Total     | 386           | 2.109         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Gráfico 5.1. Número de autorizações de Residência concedidas, por sexo, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019**



Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 5.2 Número de autorizações de residência concedidas, por idade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Idade        | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|--------------|---------------|---------------|
| menor que 20 | -             | 158           |
| 20 a 34      | 122           | 910           |
| 35 a 49      | 179           | 691           |
| 50 a 64      | 81            | 305           |
| 65 ou mais   | 4             | 45            |
| Total        | 386           | 2.109         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 5.3 Número de autorizações de residência concedidas, por escolaridade, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Escolaridade           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Fundamental Incompleto | -             | 2             |
| Fundamental            | 1             | 18            |
| Médio                  | 121           | 867           |
| Superior               | 212           | 934           |
| Pós-Graduação          | 8             | 52            |
| Mestrado               | 39            | 157           |
| Doutorado              | 5             | 79            |
| Total                  | 386           | 2.109         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 5.4 Número de autorizações de residência concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| Grupos Ocupacionais  | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|--|---------------|---------------|
| Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares  | -             | 1             |
| Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes | 109           | 354           |
| Profissionais das ciências e das artes   | 131           | 1.271         |
| Técnicos de nível médio  | 98            | 268           |
| Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca   | -             | 2             |
| Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais   | 21            | 132           |
| Trabalhadores de serviços administrativos  | 4             | 22            |
| Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados                                       | 10            | 31            |
| Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção  | 13            | 28            |
| <b>Total</b>   | <b>386</b>    | <b>2.109</b>  |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 5.5 Número de autorizações de residência concedidas, por países, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| Estados Unidos | 50            | 539           |
| China          | 22            | 213           |
| Itália         | 27            | 120           |
| Índia          | 31            | 115           |
| França         | 36            | 102           |
| Japão          | 28            | 93            |
| Portugal       | 29            | 78            |
| México         | 6             | 76            |
| Reino Unido    | 18            | 65            |
| Filipinas      | 13            | 61            |
| Espanha        | 14            | 60            |
| Coréia do Sul  | 10            | 50            |
| Alemanha       | 4             | 39            |
| Noruega        | 6             | 39            |
| Polônia        | 10            | 30            |
| Rússia         | 4             | 21            |
| Tailândia      | -             | 19            |
| Venezuela      | -             | 19            |
| Cuba           | 2             | 18            |
| Guatemala      | 1             | 18            |
| Outros         | 75            | 334           |
| Total          | 386           | 2.109         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 5.6 Número de autorizações de residência concedidas, por UF, Brasil, primeiro trimestre (jan-mar) 2018**

| UF                  | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|---------------------|---------------|---------------|
| São Paulo           | 173           | 825           |
| Rio de Janeiro      | 145           | 486           |
| Rio Grande do Sul   | 6             | 137           |
| Minas Gerais        | 13            | 91            |
| Paraná              | 4             | 83            |
| Pará                | 10            | 62            |
| Bahia               | 3             | 57            |
| Santa Catarina      | 3             | 49            |
| Ceará               | 4             | 46            |
| Distrito Federal    | 2             | 36            |
| Pernambuco          | 11            | 35            |
| Sergipe             | 2             | 33            |
| Rio Grande do Norte | 3             | 29            |
| Amazonas            | 3             | 28            |
| Mato Grosso         | -             | 23            |
| Paraíba             | -             | 22            |
| Espírito Santo      | 1             | 17            |
| Maranhão            | -             | 11            |
| Piauí               | -             | 10            |
| Goiás               | -             | 7             |
| Mato Grosso do Sul  | -             | 6             |
| Rondônia            | -             | 5             |
| Tocantins           | -             | 5             |
| Alagoas             | -             | 2             |
| Roraima             | 2             | 2             |
| Acre                | -             | 1             |
| Amapá               | 1             | 1             |
| Total               | 386           | 2.109         |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

# **Capítulo 6**

## **Características Específicas das Autorizações de Residência**

**Resoluções Normativas (02, 13 e 14)**

**Resolução Normativa 02** - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil.

**Tabela 6.1 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| China          | 10            | 72            |
| Japão          | 7             | 49            |
| Portugal       | 16            | 34            |
| Itália         | 6             | 31            |
| França         | 20            | 28            |
| Estados Unidos | 5             | 25            |
| Espanha        | 4             | 24            |
| Índia          | 6             | 24            |
| Alemanha       | 2             | 19            |
| México         | 1             | 16            |
| Reino Unido    | 7             | 16            |
| Suíça          | -             | 13            |
| Venezuela      | -             | 13            |
| Cuba           | 1             | 8             |
| Coréia do Sul  | 3             | 7             |
| Holanda        | -             | 6             |
| Canadá         | -             | 5             |
| Filipinas      | -             | 5             |
| Rússia         | 1             | 4             |
| Bélgica        | 1             | 3             |
| Outros         | 7             | 40            |
| Total          | 97            | 442           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 6.2 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Unidade da Federação | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------------|---------------|---------------|
| São Paulo            | 50            | 247           |
| Rio de Janeiro       | 21            | 63            |
| Rio Grande do Sul    | 4             | 30            |
| Minas Gerais         | 8             | 16            |
| Paraná               | 3             | 16            |
| Amazonas             | -             | 12            |
| Distrito Federal     | 1             | 11            |
| Ceará                | 2             | 7             |
| Santa Catarina       | -             | 7             |
| Bahia                | 2             | 6             |
| Espírito Santo       | 1             | 3             |
| Maranhão             | -             | 3             |
| Mato Grosso          | -             | 3             |
| Pará                 | 1             | 3             |
| Paraíba              | -             | 3             |
| Rio Grande do Norte  | -             | 3             |
| Sergipe              | 1             | 3             |
| Goiás                | -             | 2             |
| Pernambuco           | 2             | 2             |
| Mato Grosso do Sul   | -             | 1             |
| Rondônia             | -             | 1             |
| Amapá                | 1             | -             |
| Total                | 97            | 442           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Resolução Normativa 14** - Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prática de atividades religiosas.

**Tabela 6.3 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 14, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País                 | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------------|---------------|---------------|
| Estados Unidos       | 2             | 468           |
| México               | -             | 39            |
| Filipinas            | -             | 20            |
| Guatemala            | -             | 18            |
| Itália               | -             | 18            |
| Moçambique           | 2             | 17            |
| Cabo Verde           | -             | 15            |
| Portugal             | 1             | 11            |
| República Dominicana | 3             | 11            |
| Honduras             | -             | 10            |
| El Salvador          | -             | 9             |
| Índia                | -             | 8             |
| Quênia               | 1             | 7             |
| Tanzânia             | -             | 5             |
| Angola               | -             | 4             |
| Canadá               | 1             | 4             |
| Costa Rica           | -             | 4             |
| Nicarágua            | -             | 4             |
| Nova Zelândia        | -             | 4             |
| Coréia do Sul        | -             | 3             |
| Outros               | 5             | 47            |
| Total                | 15            | 726           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 6.4 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 14, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Unidade da Federação | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------------|---------------|---------------|
| São Paulo            | 9             | 330           |
| Paraná               | -             | 54            |
| Rio Grande do Sul    | -             | 47            |
| Minas Gerais         | -             | 41            |
| Pará                 | -             | 38            |
| Bahia                | -             | 32            |
| Pernambuco           | 3             | 26            |
| Santa Catarina       | -             | 20            |
| Mato Grosso          | -             | 19            |
| Paraíba              | -             | 18            |
| Rio de Janeiro       | 1             | 17            |
| Distrito Federal     | -             | 16            |
| Amazonas             | -             | 12            |
| Rio Grande do Norte  | -             | 12            |
| Espírito Santo       | -             | 9             |
| Piauí                | -             | 9             |
| Ceará                | -             | 6             |
| Maranhão             | -             | 6             |
| Tocantins            | -             | 3             |
| Mato Grosso do Sul   | -             | 2             |
| Rondônia             | -             | 2             |
| Sergipe              | -             | 2             |
| Acre                 | -             | 1             |
| Alagoas              | -             | 1             |
| Amapá                | -             | 1             |
| Goiás                | -             | 1             |
| Roraima              | 2             | 1             |
| Total                | 15            | 726           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Resolução Normativa 13** - Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País.

**Tabela 6.5 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| Itália         | -             | 31            |
| China          | 8             | 22            |
| França         | 3             | 7             |
| Espanha        | -             | 5             |
| Portugal       | -             | 4             |
| Reino Unido    | -             | 4             |
| Alemanha       | -             | 3             |
| Bélgica        | -             | 3             |
| Austrália      | -             | 1             |
| Estados Unidos | -             | 1             |
| Grécia         | -             | 1             |
| Holanda        | 1             | 1             |
| Índia          | 2             | 1             |
| Irã            | -             | 1             |
| Israel         | -             | 1             |
| Líbano         | 1             | 1             |
| Nigéria        | -             | 1             |
| Sérvia         | -             | 1             |
| Suíça          | -             | 1             |
| Venezuela      | -             | 1             |
| Canadá         | 1             | -             |
| <b>Total</b>   | <b>16</b>     | <b>91</b>     |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019

**Tabela 6.6 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019**

| Unidade da Federação | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------------|---------------|---------------|
| São Paulo            | 12            | 32            |
| Ceará                | -             | 18            |
| Rio Grande do Norte  | 2             | 11            |
| Bahia                | -             | 10            |
| Rio de Janeiro       | 1             | 5             |
| Santa Catarina       | 1             | 4             |
| Pernambuco           | -             | 2             |
| Rio Grande do Sul    | -             | 2             |
| Alagoas              | -             | 1             |
| Amazonas             | -             | 1             |
| Distrito Federal     | -             | 1             |
| Espírito Santo       | -             | 1             |
| Maranhão             | -             | 1             |
| Minas Gerais         | -             | 1             |
| Pará                 | -             | 1             |
| Total                | 16            | 91            |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, 2018-2019.

**Tabela 6.7 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Unidade da Federação</b> | <b>1º Trim. 2018</b> |                     | <b>1º Trim. 2019</b> |                      |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo                   | R\$                  | 1.961.705,40        | R\$                  | 12.887.712,73        |
| Ceará                       | R\$                  | -                   | R\$                  | 9.439.306,39         |
| Bahia                       | R\$                  | -                   | R\$                  | 3.196.787,00         |
| Rio Grande do Norte         | R\$                  | 1.509.719,00        | R\$                  | 2.441.218,60         |
| Santa Catarina              | R\$                  | 152.000,20          | R\$                  | 1.619.558,20         |
| Rio de Janeiro              | R\$                  | 192.672,90          | R\$                  | 1.588.635,76         |
| Amazonas                    | R\$                  | -                   | R\$                  | 619.000,00           |
| Distrito Federal            | R\$                  | -                   | R\$                  | 500.000,00           |
| Pernambuco                  | R\$                  | -                   | R\$                  | 343.720,00           |
| Rio Grande do Sul           | R\$                  | -                   | R\$                  | 300.000,00           |
| Pará                        | R\$                  | -                   | R\$                  | 233.350,00           |
| Alagoas                     | R\$                  | -                   | R\$                  | 217.800,00           |
| Maranhão                    | R\$                  | -                   | R\$                  | 177.029,00           |
| Espírito Santo              | R\$                  | -                   | R\$                  | 165.910,00           |
| Minas Gerais                | R\$                  | -                   | R\$                  | 150.000,00           |
| <b>Total</b>                | <b>R\$</b>           | <b>3.816.097,50</b> | <b>R\$</b>           | <b>33.880.027,68</b> |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 6.8 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018    | 1º Trim. 2019     |
|----------------|------------------|-------------------|
| Itália         | R\$ -            | R\$ 7.406.349,05  |
| China          | R\$ 1.319.655,30 | R\$ 7.151.702,35  |
| Reino Unido    | R\$ -            | R\$ 4.171.162,80  |
| França         | R\$ 1.659.719,00 | R\$ 3.463.256,40  |
| Alemanha       | R\$ -            | R\$ 3.332.689,20  |
| Portugal       | R\$ -            | R\$ 2.062.559,00  |
| Espanha        | R\$ -            | R\$ 1.344.180,00  |
| Índia          | R\$ 306.000,00   | R\$ 650.000,00    |
| Venezuela      | R\$ -            | R\$ 619.000,00    |
| Austrália      | R\$ -            | R\$ 567.374,70    |
| Irã            | R\$ -            | R\$ 550.000,00    |
| Estados Unidos | R\$ -            | R\$ 514.117,00    |
| Bélgica        | R\$ -            | R\$ 503.980,00    |
| Holanda        | R\$ 151.323,00   | R\$ 500.000,00    |
| Grécia         | R\$ -            | R\$ 285.000,00    |
| Suíça          | R\$ -            | R\$ 157.048,58    |
| Israel         | R\$ -            | R\$ 151.311,00    |
| Sérvia         | R\$ -            | R\$ 150.297,60    |
| Líbano         | R\$ 227.400,00   | R\$ 150.000,00    |
| Nigéria        | R\$ -            | R\$ 150.000,00    |
| Canadá         | R\$ 152.000,20   | R\$ -             |
| Total          | R\$ 3.816.097,50 | R\$ 33.880.027,68 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

# **Capítulo 7**

## **Características dos Migrantes Qualificados**

**Tabela 7.1 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo sexo, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Sexo      | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino  | 70            | 183           |
| Masculino | 270           | 658           |
| Total     | 340           | 841           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 7.2 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo idade, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Idade         | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|---------------|---------------|---------------|
| Menor que 20  | 2             | 2             |
| 20 a 34       | 180           | 390           |
| 35 a 49       | 132           | 339           |
| 50 a 64       | 25            | 102           |
| 65 ou mais    | 1             | 7             |
| Não Informado | -             | 1             |
| Total         | 340           | 841           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 7.3 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo escolaridade, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| Escolaridade  | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|---------------|---------------|---------------|
| Superior      | 226           | 548           |
| Pós-Graduação | 13            | 37            |
| Mestrado      | 92            | 205           |
| Doutorado     | 9             | 51            |
| Total         | 340           | 841           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 7.4 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo grupos ocupacionais, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| <b>Grupos Ocupacionais</b>   | <b>1º Trim. 2018</b> | <b>1º Trim. 2019</b> |
|--|----------------------|----------------------|
| Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes | 153                  | 362                  |
| Profissionais das ciências e das artes   | 122                  | 342                  |
| Técnicos de nível médio  | 46                   | 98                   |
| Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca   | 1                    | -                    |
| Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais   | 6                    | 9                    |
| Trabalhadores de serviços administrativos  | 5                    | 22                   |
| Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados                                       | 4                    | 5                    |
| Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção  | 3                    | 3                    |
| <b>Total</b>   | <b>340</b>           | <b>841</b>           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da Justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 7.5 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo país, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| País           | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|----------------|---------------|---------------|
| China          | 54            | 152           |
| Japão          | 47            | 89            |
| Estados Unidos | 41            | 84            |
| França         | 38            | 68            |
| Portugal       | 26            | 49            |
| Itália         | 11            | 48            |
| Espanha        | 10            | 40            |
| México         | 9             | 39            |
| Índia          | 12            | 38            |
| Alemanha       | 13            | 37            |
| Reino Unido    | 10            | 27            |
| Coréia do Sul  | 7             | 15            |
| Suíça          | 2             | 15            |
| Canadá         | 2             | 13            |
| Noruega        | 6             | 13            |
| Holanda        | 4             | 12            |
| Cuba           | 5             | 11            |
| Venezuela      | 3             | 11            |
| Total          | 340           | 841           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 7.6 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo UF, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| UF                  | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|---------------------|---------------|---------------|
| São Paulo           | 187           | 465           |
| Rio de Janeiro      | 71            | 141           |
| Minas Gerais        | 22            | 39            |
| Distrito Federal    | 6             | 31            |
| Rio Grande do Sul   | 8             | 30            |
| Paraná              | 16            | 28            |
| Santa Catarina      | -             | 17            |
| Amazonas            | 5             | 14            |
| Ceará               | 1             | 12            |
| Bahia               | 5             | 8             |
| Pernambuco          | 2             | 8             |
| Espírito Santo      | 4             | 7             |
| Maranhão            | 1             | 6             |
| Rio Grande do Norte | -             | 6             |
| Sergipe             | 1             | 6             |
| Paraíba             | 3             | 5             |
| Pará                | 2             | 4             |
| Goiás               | 1             | 3             |
| Mato Grosso         | 1             | 3             |
| Mato Grosso do Sul  | -             | 3             |
| Alagoas             | 2             | 2             |
| Acre                | -             | 1             |
| Rondônia            | -             | 1             |
| Tocantins           | 1             | 1             |
| Amapá               | 1             | -             |
| Total               | 340           | 841           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

**Tabela 7.7 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo RN, Brasil, primeiros trimestres (jan-mar) 2018-2019.**

| RN    | 1º Trim. 2018 | 1º Trim. 2019 |
|-------|---------------|---------------|
| RN 02 | 316           | 781           |
| RN 21 | 22            | 26            |
| RN 24 | 2             | 34            |
| Total | 340           | 841           |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/Ministério da justiça e Segurança Pública, primeiros trimestres de 2018 e 2019.

## ANEXO I

| Resolução Normativa                            | Descrição  | Observações Importantes  |
|--|--|--|
| <b>Resolução Normativa Nº 2 DE 01/12/2017</b>  | Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil.  | Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 1º, e do art. 147, § 1º, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante com vínculo empregatício no Brasil.  |
| <b>Resolução Normativa Nº 3 DE 01/12/2017</b>  | Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço de assistência técnica.   | Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso III do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante que venha ao País, sem vínculo empregatício no Brasil, para prestação de serviço de assistência técnica, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica Brasileira.   |
| <b>Resolução Normativa Nº 4 DE 01/12/2017</b>  | Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para transferência de tecnologia.  | Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso III do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante que venha ao País, sem vínculo empregatício no Brasil, para transferência de tecnologia, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica Brasileira.   |
| <b>Resolução Normativa Nº 5 DE 01/12/2017</b>  | Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil a marítimo que trabalhe a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa Brasileira. | Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso VII, e do art. 147, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para trabalhar a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa Brasileira, com prazo de estada superior a noventa dias.   |
| <b>Resolução Normativa Nº 6 DE 01/12/2017</b>  | Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira.     | Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso VII, e do art. 147, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para exercer atividades profissionais de marítimo, de caráter contínuo, a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira, que venha a operar ou em operação nas águas jurisdicionais Brasileiras, com prazo de estada superior a noventa dias. |
| <b>Resolução Normativa Nº 07 de 01/12/2017</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para prestar serviço ou auxílio técnico ao Governo brasileiro.                              | autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso I e do art. 147, § 2º, inciso I, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço ou auxílio técnico ao Governo brasileiro.   |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº 08</b><br><b>de 01/12/2017</b>           | Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil ao abrigo de acordo de cooperação internacional.   | O visto temporário, previsto no inciso II do § 2º do art. 38 do Decreto nº 9.199, de 2017, poderá ser concedido a imigrante que pretenda vir ao Brasil ao abrigo de acordo de cooperação internacional, assim reconhecido pelo Ministério das Relações Exteriores, sem vínculo empregatício no Brasil, na qualidade de técnico, prestador de serviço, voluntário, especialista e professor, junto a entidades oficiais, privadas ou não governamentais. |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº 09</b><br><b>de 01/12/2017</b>           | Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para representar no País, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior.                                       | autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso IV e do art. 147, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para representar no País instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior  |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº 10</b><br><b>de 01/12/2017</b>           | Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para representar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.   | autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso V e do art. 147, § 2º, inciso V, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para representar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.  |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>11 de</b><br><b>01/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de Residência para imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico - pessoa jurídica. | Autorização de Residência para realização de investimento, nos termos do art. 43 e do art. 151, § 2º, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico que realize investimento externo em empresa estabelecida no País, com potencial para geração de empregos ou de renda.                               |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>12 de</b><br><b>01/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para exercício de cargo, função ou atribuição, sem vínculo empregatício, por prazo indeterminado, em razão de legislação federal específica exigir residência no Brasil.             | autorização de residência para fins de trabalho ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, por prazo indeterminado, em razão de legislação federal específica exigir residência no País para exercício de cargo, função ou atribuição, nos termos do art. 38, § 2º, inciso IX e do art. 147, § 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.199, de 2017.  |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>13 de</b><br><b>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País.   | autorização de residência, nos termos do art. 42 e do art. 151, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante, pessoa física, que pretenda, com recursos próprios de origem externa, realizar investimento em pessoa jurídica no Brasil, em projeto com potencial para geração de empregos ou de renda no País.  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>14 de</b><br><b>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prática de atividades religiosas.  | O visto temporário, nos termos do art. 40, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, para prática de atividades religiosas, poderá ser concedido ao ministro de confissão religiosa ou membro de instituição de vida consagrada, ou confessional, ou de ordem religiosa, que venha ao País para prestação de serviços de assistência religiosa, sem vínculo empregatício no Brasil.   |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>15 de</b><br><b>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prestação de serviço voluntário junto à entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro.                        | O visto temporário, nos termos do art. 41, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, poderá ser concedido a imigrante que venha ao País prestar serviço voluntário junto a entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro, sem vínculo empregatício no Brasil nem remuneração de qualquer espécie.  |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>16 de</b><br><b>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência prévia, para realização de atividades artísticas ou desportivas, com contrato por prazo determinado, sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica sediada no país.                         | autorização de residência prévia, para realização de atividades artísticas ou desportivas, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante que venha ao País para participar de exposições, espetáculos, apresentações artísticas, encontros de artistas, competições desportivas e outras atividades congêneres, com contrato por prazo determinado, sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica sediada no País, com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias.  |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>17 de</b><br><b>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para realização de atividade como correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira. | O visto temporário, nos termos do art. 38, §2º, inciso X, do Decreto nº 9.199, de 2017, poderá ser concedido a imigrante que pretenda vir ao Brasil para realização de atividade como correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.  |
| <b>Resolução</b><br><b>Normativa Nº</b><br><b>18 de</b><br><b>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira.  | autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, §2º, inciso VI e do art. 147, § 2º, inciso VI, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, vinculado a Grupo Econômico Transnacional, cuja matriz seja empresa brasileira, que exerce função técnicaoperacional ou administrativa, em Sociedade Civil ou Comercial do mesmo Grupo ou Conglomerado Econômico, com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira, bem como permitir o intercâmbio e compartilhamento de experiências inerentes à função exercida pelos profissionais. |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Resolução<br/>Normativa Nº<br/>19 de<br/>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira.   | autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, §2º, inciso VI e do art. 147, § 2º, inciso VI, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, vinculado à empresa estrangeira para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira pertencente ao mesmo grupo econômico.                          |
| <b>Resolução<br/>Normativa Nº<br/>20 de<br/>12/12/2017</b> | Disciplina a concessão de visto temporário e de autorização de residência para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica a cientista, pesquisador, professor e ao profissional estrangeiro que pretenda vir ao País, com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias. | <sup>º</sup> O visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica previsto na letra "a" do inciso I do art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, poderá ser concedido a imigrante sem vínculo empregatício com a instituição de pesquisa ou de ensino brasileira que venha ao País com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias.                                       |
| <b>Resolução<br/>Normativa<br/>Nº 21 de<br/>12/12/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de Residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil, na condição de atleta profissional, definido em lei.  | Autorização de Residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 1º, e do art. 147, § 1º, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante na condição de atleta profissional, definido em lei, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, de direito privado, nos termos do art. 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações posteriores. |
| <b>Resolução<br/>Normativa<br/>Nº 24 de<br/>20/02/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica com vínculo no País.  | autorização de residência a imigrante que venha ao País para realizar atividade de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, com vínculo no Brasil, nos termos do art. 34 e do art. 143, do Decreto nº 9.199, de 2017.  |
| <b>Resolução<br/>Normativa<br/>Nº 26 de<br/>20/02/2018</b> | Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho para realização de estágio profissional ou intercâmbio profissional.  | autorização de residência para fins de trabalho, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, a imigrante que venha para participar de programa de intercâmbio profissional com entidade empregadora estabelecida no País, nos termos do art. 38, §§1º e 2º, inciso VIII e do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso VIII, do Decreto nº 9.199, de 2017.  |
| <b>Resolução<br/>Normativa<br/>Nº 30 de<br/>20/02/2018</b> | Disciplina a renovação do prazo de autorização de residência ou a alteração para prazo indeterminado.   | Possibilidade de renovação do prazo inicial de residência concedido, pelo período de até dois anos ou a alterar o prazo de residência para prazo indeterminado, nos termos do art. 142, § 3º, do Decreto nº 9.199, de 2017.   |

## **Anexo II**

### **Informações e procedimentos para obtenção de autorização de Residência para fins de trabalho no Brasil.**

Anexo II Informações e procedimentos para obtenção de autorização de Residência para fins de trabalho no Brasil A lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017 passaram a reger a condição do imigrante no país e estabeleceram a competência legal do Ministério da Justiça e segurança Pública (MJSP) para AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIAS PARA FINS DE LABORAIS.

Assim, as situações de migração laboral, Residência Prévia para fins de concessão de visto ou Residência , passaram a ser analisadas pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral (CGIL).

Nesse contexto, o imigrante para trabalhar no Brasil, com vínculo empregatício ou não, salvo exceções, necessita de autorização de Residência para fins laborais (Residência Prévia para fins de concessão de visto {deve indicar o consulado onde irá retirar o Visto} ou Residência para o interessado que já estiver em território nacional) junto à Coordenação-Geral de Imigração, bem como atender a legislação vigente, especialmente as normas específicas editadas pelo Conselho Nacional de Imigração, em forma de Resoluções Normativas.

Assim, a autorização de Residência Prévia para fins de trabalho é emitida pela Coordenação Geral de Imigração Labotal/MJSP e é exigida pelas autoridades consulares Brasileiras, em conformidade com a legislação em vigor, para efeito de concessão de visto temporário ao migrante que deseje ingressar no Brasil a trabalho. Já o Visto é emitido pelo Ministério das Relações Exteriores que se traduz uma expectativa de direito ao interessado de ingressar no Brasil. Já no pedido de Residência não há indicação de repartição consular, tendo em vista que o interessado já se encontra em território nacional. Assim, após o deferimento do pedido de Residência deverá se dirigir à Polícia Federal para registro.

A Coordenação-Geral de Imigração possui o “Sistema de Gestão e Controle de Imigração” – MIGRANTEWEB que requer CERTIFICAÇÃO DIGITAL para utilizar nos pedidos de autorização de Residência ao imigrante, ou seja, pedidos direcionados à Coordenação Geral de Imigração precisam ser encaminhados por meio de Certificado Digital. O interessado no momento do cadastramento (antigo pré-cadastro), enviará os documentos e receberá um número de “processo”, com o qual poderá acompanhar o processo.

No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de migrantes no Brasil.